



**EDITAL Nº 1/2017  
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental informa os critérios e procedimentos para credenciamento de docentes permanentes, considerando os critérios gerais para credenciamento na Área da Educação:

**1) Área de concentração: Educação Ambiental**

**2) Linhas de pesquisa:**

Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores (EAEFE)

Educação Ambiental Não Formal (EANF)

Fundamentos da Educação Ambiental (FEA)

**3) Critérios gerais de credenciamento na área da Educação:**

- O número de docentes permanentes deve ser de, no mínimo, 08 (oito) professores, com DE, sendo, no mínimo, vinte horas dedicadas às atividades atinentes ao Curso.
- Os docentes permanentes devem constituir, pelo menos, 2/3 do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar a dependência em relação a docentes externos a esse núcleo.
- Pelo menos 75% dos docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor em Educação e, os demais, título em áreas afins.
- A maioria do corpo docente deve ser composta por doutores com 2 anos ou mais de titulação.
- Até 20% dos professores permanentes podem atuar, também, como permanentes em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* da mesma instituição.

**4) Critérios de credenciamento docente:**

- a) Ser docente efetivo da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;
- b) Possuir no mínimo, 03 (três) publicações qualificadas nos últimos três anos, sendo pelo menos uma classificada pela Área da Educação, no mínimo, como B2 (periódico), L1 ou L2 (livro ou capítulo de livro);
- c) Ter sob a sua responsabilidade projeto de pesquisa institucionalizado que seja condizente com a proposta do PPGEA e com uma das linhas de pesquisa;
- d) Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- e) Propor disciplina do QSL do programa fazendo sua vinculação a uma das linhas de pesquisa do Programa.

**5) Procedimentos para solicitação de credenciamento:**

Para requerer seu credenciamento, o docente deverá encaminhar, mediante protocolo, à secretaria do PPGEA, os seguintes documentos:

1. Carta de solicitação de credenciamento endereçada a Coordenação do Programa, indicando a linha de pesquisa desejada;

2. Currículo Lattes, dos últimos três anos;
3. Comprovação da produção científica dos últimos três anos;
4. Projeto de pesquisa articulada ao/no campo da Educação Ambiental com o número de registro da PROPESP;
5. Cópia do cadastro do Grupo de Pesquisa, registrado no CNPq e certificado pela Instituição;
6. Plano de trabalho que demonstre articulação – pesquisa, extensão e ensino - com o campo da Educação Ambiental, incluindo a ementa da disciplina que se propõe a ministrar;
7. Declaração da disponibilidade de carga-horária para o PPGEA, para ministrar disciplinas e de assumir atividades/responsabilidades em comissões, bancas, etc. imprescindíveis ao funcionamento do programa e à formação do educador ambiental, bem como sobre a atuação em outros programas.

**6) Vagas:**

- até 04 vagas na linha de pesquisa Educação Ambiental Não Formal (EANF);
- até 01 vaga na linha de pesquisa Educação Ambiental: Ensino e Formação de Educadores (EAEFE);
- até 01 vaga na linha de pesquisa Fundamentos de Educação Ambiental (FEA).

**7) Período de inscrições:** 10/07/2017 até 11/08/2017.

8) Homologações até: 18 agosto de 2017.

9) Recursos: até 22 agosto de 2017 (encaminhar, mediante protocolo, à secretaria do PPGEA).

**8) Resultado:** até 06 setembro de 2017.

**Contatos:**

ppgeambiental@furg.br  
3233 6615 e 3233 6849

\* Maiores informações no *site* <http://www.educacaoambiental.furg.br>

Rio Grande, 06 de julho de 2017.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental  
Coordenador do PPGEA